

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 22 ABRIL DE 2024

02.17 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – CRIAÇÃO DE UM PONTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE VILÕES -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 25291** datado de **2024.03.15**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2024.03.04, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, a apreciação do pedido de isenção do pagamento das taxas, no montante de 701,31€, processo de criação de um ponto de água na localidade de Vilões, de que é titular a Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, por se tratar de uma obra de interesse público, integrada na rede de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município. -----

----- Foi ainda remetida documentação, anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8014/2024, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, com sede na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 9, nesta Cidade, a solicitar, relativamente ao processo de criação de um ponto de água, na localidade de Vilões, daquela freguesia, deste Concelho, integrado na Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a isenção do pagamento de todas as taxas. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 12.105/2024, a dar conta de que o pedido é referente ao parecer prévio não vinculativo n.º 190/2024 e de que a requerente não procedeu ao pagamento da taxa de apreciação do processo. Mais dá conta de que o cálculo das taxas a isentar corresponde ao montante de 701,31€. -----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 19.910/2024, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**.-----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----



----- DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO
APROVADA, POR UNANIMIDADE – 32 PRESENCAS. -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 22 de abril 2024 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,